



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070 Pregão Presencial Nº: 000032

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00070**, na modalidade **Pregão Presencial nº 000032** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e pelas demais condições fixadas neste edital. **O pregão presencial para Registro de Preços será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.**

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 14/07/2020 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 14/07/2020 09:00 hs

1 - DO OBJEITO

1.1 - Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos, materiais de consumo e permanentes de informática, com entregas parceladas, conforme edital e anexo , conforme anexos:

1.1.1 - Anexo I - Itens do Processo;

1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que a proponente Cumpre os requisitos de habilitação;

1.1.4 - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.2 - Justificativa: As aquisições se justificam para atender a demanda das secretarias deste município.

1.3 - Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço por item.

1.4 - Senhor (a) Licitante, Objetivando comunicação futura entre o Município de Cedro do Abaeté e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação - Pregão, por meio do Tel: (037) 3544-11 36 ou e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

2 - LOCAL REQUISITANTE

Poder Executivo

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.02.03.122.0003.2007.33903000	Manutenção Secretaria Geral e



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

	Assessoria Material De Consumo
02.01.02.03.122.0003.2007.44905200	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Equipamentos E Material Permanente

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1 - Das restrições

3.1.1.2 - não poderá participar da presente licitação a empresa:

3.1.1.3 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.1.1.4 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.1.5 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

3.1.1.6 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

3.1.1.7 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e Liquidação;

3.1.1.8 - que ainda não possui Nota Fiscal Eletrônica;

3.1.1.9 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1.10 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

[Certidão Negativa de Débito com o F.G.T.S.](#)

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, até **14/07/2020 09:00** hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070

Pregão Presencial Nº 000032

Departamento de Administração - Ao setor de Licitação

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **14/07/2020 09:00** hs



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070 Pregão Presencial Nº 000032
Departamento de Administração – Ao setor de Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 14/07/2020 09:00 hs

5.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 – A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, e 5.3.3.

5.2.2 – A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião de abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridades brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 – Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas, aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 – CONTEÚDO DA PROPOSTA- ENVELOPE 1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

- a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar de data de sua apresentação.
- e)- Apresentar preços unitário e total do item com até 02 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Conter data e a assinatura da proponente.

g) - Conter descrição do produto ofertado com indicação das características e marcas.

6.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza. 6.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.8 - A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério do Município, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.9 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.10 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.11 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilidade, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (quando for o caso) acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

6.12 A proposta será aceita preferencialmente por meio de mídia (CD, DVD, PENDRIVE, HD EXTERNO, ou outro) para facilitar a inserção da proposta no sistema de proposta, porém deverá também ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa para posterior verificação. O link para acesso ao programa bem como o manual está disponível no site: www.cedrodabaete.mg.gov.br no link <http://cedrodabaete.mg.gov.br/pg.php?id=709>

Nota 1: Os produtos deverão estar em acordo com as normas da ABNT. É imprescindível a exigência do laudo técnico emitido por órgão competente devidamente habilitado e credenciado ao INMETRO para todos os cartuchos/Toners, este laudo técnico comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos.

7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

7.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatório de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes documentos não precisarão constar do envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento no ato da sessão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- b)- Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do art 31 da Lei 8666/93.

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
- c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Nota 1- Qualquer documento ou declaração exigidos na Habilitação, serão dispensados se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento.

Nota 2: O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

7.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

7.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 7, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco)



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.3 - A prova de condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2006.

8 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Coronel José Lobato 879, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo link: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/cedro-transparente/909/em-andamento>

8.2 - O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

8.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG ou por meio de e-mail; licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br.

9 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - A pretensão preterida no subitem 9.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fax-smile, através do telefone (37) 3544-1136 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos,



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fac-smile, através do telefone : (37) 3544-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2 -A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no mural da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

10.1.3 - o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - CREDENCIAMENTO

11.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia:

11.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da fórmulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

11.3.1 - É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3 - O licitante para participar como ME, EPP, ou assemelhadas deverá apresentar a documentação que comprove a sua condição de ME, EPP ou assemelhada.

11.3.4 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

12.1.1 - A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

12.2 - Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação.

12.2.1 - A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da Proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1 - Compete ao Pregoeiro proceder á abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1 - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

14.2 - Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidades com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas Proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b" para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

16.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da Proponente da proposta de Maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente dá proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.5- A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- o encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor, preço ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.11 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constante deste edital.

17.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16 - Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

17.17 - Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 - Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

18.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueados aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - ADJUDICAÇÃO:

19.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2 - Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

22 - CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - Os itens, objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contados a partir da data de homologação do processo.

22.3- Para assinatura do contrato/Ata ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou Procurador constituindo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

22.4- A recusa injustificada de assinar o contrato/Ata ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatárias, sujeitando-a às sanções previstas no item 26 deste Edital.

22.5- O Contrato/Ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

22.6- O Contrato/Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

22.7- Farão parte integrante do contrato/Ata as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

22.8- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9- A juízo do Município de Cedro do Abaeté, qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição para fazê-lo se o Município de Cedro do Abaeté/MG vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone.

22.10 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) Meses a contar da data de homologação do processo.

22.11- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

22.12 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos/serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

22.13- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

22.14 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e, e) por razões de interesse público.

22.15- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento". 22.16- O Município de Cedro do Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

22.17- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

22.18 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

23- ENTREGA/ RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

23.1- O item registrado e objeto deste pregão será entregue em perfeitas condições de consumo/uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.

23.2- O item registrado objeto deste pregão será entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 5 (cinco) dias corridos a sua entrega.

23.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Transportes, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

23.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

23.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

23.6- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento na entrega dos materiais;

24 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

24.1 - Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata) transportar os produtos em condições apropriadas para uso.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

24.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

25 - PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

26- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

26.2 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Cedro do Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002 publicada no DOU. de 18/07/2002.

26.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratada pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.4 Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.5 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contatar com o município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rescisão do presente contrato, sem prejuízo de cancelamento do Contrato;

c) Impedimento de contratar com o município de Cedro do Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Itens do processo;
- Modelo de Carta de Credenciamento;

Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;

- Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
- Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.2 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4 Não havendo expediente no órgão Licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6 O desentendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7 As proponentes assumem os custos para preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão, sendo que a apresentação da propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

27.8 – A Ata de registro de preço estará disponível para adesão nos termos da legislação vigente.

27.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

27.10 Os casos omissos neste Edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

27.11 Será competente o foro da comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

Cedro do Abaeté – MG, 26 de junho de 2020

Rogério Fernandes da Costa
Presidente da CPL

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade
	00022764	Bateria de placa mãe	Unidade	20,0000
	00003527	Cabo de rede	Unidade	500,0000
	00022869	Cartucho : Modelo Samsung proXpress M4070FR – deve ser original do fabricante	Unidade	5,0000
	00022772	cartucho de tinta- modelo 21	Unidade	24,0000
	00022775	cartucho de tinta- modelo 662 colorido	Unidade	24,0000
	00022773	cartucho de tinta-modelo 22	Unidade	24,0000
	00022774	cartucho de tinta-modelo 662 preto	Unidade	24,0000
	00007249	Cartucho de Toner , , , Cartucho de Toner Original CF380A 312A BlackGarantia de 12 meses	Unidade	24,0000
	00007250	Cartucho de Toner , , , , Cartucho de Toner Original CF381A 312A CyanGarantia de 12 meses	Unidade	24,0000
	00007252	Cartucho de Toner , , , , , , Cartucho de Toner Original CF383A 312A MagentaGarantia de 12 meses	Unidade	24,0000
	00024956	Cartucho de toner CF500A 202A black original para hp garantia 12 meses	Unidade	12,0000
	00024955	Cartucho de toner CF501A 202A cyan original para hp garantia 12 meses	Unidade	12,0000
	00024953	Cartucho de toner CF502A 202 A Yellow original para HP garantia 12 meses	Unidade	12,0000
	00024954	Cartucho de toner CF503A 202A magenta original para hp garantia 12 meses	Unidade	12,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00007248	Cartucho de Toner,, Cartucho de Toner Original CE285A 85AGarantia de 12 meses	Unidade	12,0000
00007251	Cartucho de Toner,,,,, Cartucho de Toner Original CF382A 312A YellowGarantia de 12 meses	Unidade	24,0000
00007106	Cartucho de Toner....., Cartucho de toner Original CF283A 83A	Unidade	12,0000
00007077	Cartuchos de Toner, Cartucho de toner Original C - CF400A, Cartucho de toner LaserJet preto HP 201A (cerca de 1.500 páginas)	Unidade	12,0000
00007078	Cartuchos de Toner.,, CF401A, Cartucho de toner LaserJet ciano HP 201A (cerca de 1.400 páginas)	Unidade	12,0000
00007079	Cartuchos de Toner..., CF402A, Cartucho de toner LaserJet amarelo HP 201A (cerca de 1.400 páginas)	Unidade	12,0000
00007080	Cartuchos de toner....., CF403A, Cartucho de toner LaserJet magenta HP 201A (cerca de 1.400 páginas)	Unidade	12,0000
00022789	Hard Disk interno	Unidade	20,0000
00024961	Hd externo deve ser compatível com usb 3.0 e usb 2.0 tamanho de 2.5". Capacidade de armazenamento de 1TB. Taxa de transferencia de 6Gb/s. Altura máxima aproximada de 8cm. Largura máxima aproximada de 16cm. Cor preto	Unidade	10,0000
00024957	Memória Ram padrão DDR4 2133. Módulo de 08 GB garantia de 24 meses	Unidade	10,0000
00024958	Memória Ram padrão DDR4 2666 módulo de 08 GB garantia de 24 meses	Unidade	10,0000
00024959	Memória Ram padrão DDR4 2666 módulo de 16 GB garantia de 24 meses.	Unidade	10,0000
00007331	Memória RAM, Memória RAM padrão DDR4 2133. Módulo de 16 (Dezesseis) GBGarantia de 24 meses	Unidade	10,0000
00002839	Microcomputador	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007065	Mouse, Tenha projeto ambidestroDeve ser compatível com Windows e MacCom botão scrollSensor ópticoCor Preto e PrataConexão tipo PS2Garantida de 06 meses	Unidade	30,0000
	00007066	Mouse.., Tenha projeto ambidestroDeve ser compatível com Windows e MacCom botão scrollSensor ópticoCor PretaConexão tipo USBGarantida de 06 meses	Unidade	30,0000
	00022808	Nobreak	Unidade	30,0000
	00002840	Notebook	Unidade	10,0000
	00007068	Placas de Rede, Placa de rede sem fio, interface PCI Express 1x, compatível com redes sem fio nos padrões 802.11a / b / g / n / ac (2,4GHz / 5GHz), segurança com criptografia 802.1X, WEP, WPA e WPA2Garantia de 6 meses	Unidade	5,0000
	00007069	Placas de Rede.., Placa de rede com fioProjetado para suportar velocidades de rede de 10/100/1000 MbpsCom auto negociaçãoControle de fluxo 802.3x Deve ser um adaptador de rede Gigabit Ethernet altamente integrado e de baixo custo projetado para o PCI Express Buss Acrchitecture de alta velocidadePlaca que viabilize a conexão de microcomputadores às redes de comunicação de dadosCompatível com as especificações de barramento PCi, Suporte a configuração automática plug-and-playTenha guia de instalação em Português, Leds indicadores de link/atividade da porta, Tenha controle de Fluxo, Seja compatível com Windows e Linux, Tenha taxa de transfência de até 200 MbpsGarantia de 6 meses	Unidade	10,0000
	00000313	Roteador	Unidade	10,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00002735	Switch, detecção automática do cabo, Leds indicadores, mínimo 8 portas de 10/100Mbps, transferência Ethernet 10Mbps (half duplex), 20Mbps (Full duplex), Fast:100Mbps, alimentação por PoE na porta 8, VLAN FIXA, Portas 1 a 7, porta 8 comunicação entre as VLAN	Unidade	20,0000
00025123	Switch. 24 portas 10/100/1000 Mbps com QoS e negociação automática de velocidade e taxas de transferência de até 2000 Mbps em modo Full duplex. As portas devem ser totalmente compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Fast Ethernet, garantindo a interoperabilidade entre eles. Instalação simples e rápida (Plug & Play). Dever ser ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados. Deve possuir painel frontal com Leds indicadores. Deve possuir Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal / crossover). Ser possuir emissão de segurança pela Anatel, FCC, CE, RoHS. Deve possuir buffer de memória de no mínimo 4 mb. O tamanho da tabela de endereços MAC 8K	Unidade	2,0000
00022798	Teclado.conexão PS2	Unidade	30,0000
00022799	Teclado.Conexão USB	Unidade	30,0000

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

00022764 Bateria de placa mãe - Deve ser do modelo CR2032 de 3V do tipo moeda.

00022789 Hard Disk interno - Deve possuir um cache de 64 MB. Capacidade de armazenamento de 1 (um) Terabyte. Latência de 4,2 ms em média. Taxa de transferência externa de 300 (trezentos) MB/s. Taxa de transferência sustentada de 128 MB/s. Consumo de energia de 4,5W. Consumo de energia em



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

standby de 0,7W Consumo de energia durante a leitura e gravação de 6,4W. Interface padrão SATA de 3 (três) GB/s Conector SATA de 7 (sete) pinos fêmea para dados. Conector SATA de 15 (quinze) pinos fêmea para energia. Número de discos 2 (dois). Número de cabeças 4 (quatro). 3,5 polegadas de tamanho Velocidade de 7.200 (sete mil e duzentos) RPM Garantida de 36 meses.

00002839 Microcomputador – A PLACA MÃE: Deve dar suporte à processadores da 8ª geração. Deve possuir soquete LGA-1151. Deve possuir 4 slots de memória de até 64 GB. Slots com suporte para memórias DDR4 4000, 3866, 3800, 3733, 3666, 3600, 3466, 3400, 3333, 3300, 3200, 3000, 2800, 2666, 2400, 2133 MHz. Deve possuir gráfico onboard. Deve possuir uma porta DVI-D com resolução mínima de 1920 x 1200 @60 Hz. Deve possuir uma porta HDMI com resolução mínima de 4096 x 2161 @ 30 Hz. Deve possuir áudio de alta definição com canais de 2/4 – 5.1 e 7.1. Deve possuir uma porta LAN de 10/100/1000 Mbit/s. Deve possuir slots de expansão. 1 PCI Express x16 running at x16 (PCIEX16). 1 PCI Express x16 running at x4 (PCIEX4). 2 PCI Express x1. 6 Conectores SATA de 6 Gb/s. 8 USB. 1 conector ATX de 24 pinos 1 conector ATX de 8 pinos de 12 V. 1 CPU Fan Header. 3 System Fan Headers. 1 Painel frontal de Leitura. 1 Painel frontal de áudio. 1 Porta Serial. 1 Porta Paralela. 1 Clear CMOS jumper. 1 Porta PS2 para Teclado ou Mouse. 1 Porta para DVI-D. 1 Porta para HDMI. 1 Porta USB tipo 3.0 com suporte para 1.0. 6 Portas USB tipo 3.0 com suporte para 1.0. 1 Porta RJ45. 6 x audio jacks. (Center/Subwoofer Speaker Out, Rear Speaker Out, Side Speaker Out, Line In, Line Out, Mic In) 2 x 128 Mbit flash. Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 24.4cm. Deve possuir dispositivo de detecção de tensão. Deve possuir dispositivo de detecção de temperatura. Deve possuir dispositivo de aviso de sobreaquecimento Deve possuir dispositivo de aviso de falha do ventilador. Deve ter suporte para DualBios O MICROPROCESSADOR: Deve possuir Litografia de 14 (quatorze) nanômetros. Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos Deve possuir no mínimo 6 Threads. A frequência baseada em processador deve ser de no mínimo 3.60 GHz. Frequência em turbo de 4.30 GHz. Deve possuir no mínimo 9 MB de cache. Deverá suportar até 128 (cento e vinte oito) GB de memória. Deverá suportar os seguintes tipos de memória – DDR4-2666. Deve possuir processamento de imagens integrado. Deve suportar até 64 (sessenta e quatro) GB de memória gráfica de vídeo. Deve ter suporte a 4 (quatro) K. Suporte para DirectX 12. Suporte para OpenGL 4.5. Deve suportar os Soquetes FCLGA1151. Deve suportar o conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits O HARD DISK: Deve possuir um cache de 64 MB. Capacidade de armazenamento de 1 (um) Terabyte. Latência de 4,2 ms em média. Taxa de transferência externa de 300 (trezentos) MB/s. Taxa de transferência sustentada de 128 MB/s. Consumo de energia de 4,5W. Consumo de energia em standby de 0,7W Consumo de energia durante a leitura e gravação de 6,4W. Interface padrão SATA de 3 (três) GB/s Conector SATA de 7 (sete) pinos fêmea para dados. Conector SATA de 15 (quinze) pinos fêmea para energia. Número de discos 2 (dois). Número de cabeças 4 (quatro). 3,5 polegadas de tamanho Velocidade de 7.200 (sete mil e duzentos) RPM

A MEMÓRIA: Devem ser fornecidos 16 (Dezesseis) GB de memória RAM padrão DDR4 2666 instalados em um módulo.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MIBF – 100.000 horas. Nível de certificação 80 PLUS Bronze. Power – 650W. Tecnologia de rolamentos do ventilador – rifle. Tamanho do ventilador – 120mm. Temperatura nominal de saída contínua – 40°C. Tipo de cabo – Sleeved. Plug Tipo – WW. Deve Possuir os seguintes conectores – 1 Conector ATX. 1 Conector EPS – 1 Conector Floppy – 1 Conector 4-Pin – 2



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Conector PCIe – 6 Conector SATA. Suportar os padrões ATX 12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS 12V 2.92

SISTEMA OPERACIONAL:

Windows 10 Professional 64 bits para com downgrade para Windows 7 Ultimate 32 ou 64 bits.

SUITE DE APLICATIVOS:

Pacote do Office Home & Student

MONITOR:

Tipo LED com no mínimo 21,5 polegadas de tamanho de tela. Modelo deve ser widescreen com resolução máxima de 1920 x 1080 @ 60Hz (Full HD). Tempo de resposta não superior a 5 ms Possuir um ângulo de visão de 90 0 /50 0 . Deve vir com Cabo de força. Cabo RGB. Manual. CD. Certificado de Garantia. Base. Monitor. Deve ser Bivolt.

LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD

Interface SATA. Led de atividade. Suporta mídias de 8 e 12 cm. Botão para ejeção de emergência Bandeja com acionamento motorizado. Pode ser utilizado na horizontal ou vertical .Compatível com mídias CD-R – CD+R – CD-RW – DVD-R – DVD+R – DVD-RW – DL. Garantia de 36 meses

00022808 Nobreak Unidade 30,0000 – Microprocessado com memória flash interna. Tecnologia Line Interactive com forma de onda Semisenoidal com dois estágios de regulação. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Comutação livre de transitórios. Deve poder ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado Rápido acionamento do inversor. Chave Liga/Desliga temporizada e embutida no Painel Frontal de forma a evitar desligamento accidental. Porta fusível com unidade reserva. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico ABS de alto impacto. Estabilizador Interno. Bateria selada tipo Vrla Interna de primeira linha à prova de vazamento. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro. Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak – Rede elétrica, bateria, e carga. Alarme sonoro para indicação de nível de bateria no modo inversor. Desligamento por carga mínima. Tensão de entrada e saída nominal 120v/120v Seis tomadas de saída. Permitir o auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado Se o nobreak sofrer o auto desligamento deverá religar automaticamente com o retorno da rede elétrica. Deve possuir carregador inteligente para garantir maior vida útil à bateria Deve possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor Deve possuir proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, com retorno e desligamento automático contra descarga profunda da bateria Deve apresentar na parte frontal do painel – Botão de Liga/Desliga, led de indicação de proteção, led de indicação de atenção e led de indicação de normal. Indicação do modelo. Deve apresentar identificação do produto. Fusível de entrada AC. Cabo de alimentação AC padrão NBR 14.136 6 tomadas de saída padrão NBR 14.136 com tensão de entrada nominal 120v. Faixa de tensão de entrada 95v~140v. Subtensão de 95v. Sobretensão de 140v. Potência de saída nominal contínua de 700va/300w. Potência de pico 350w. Rendimento a plena carga em bateria >= 8 minutos. Tensão de operação da bateria 12v Garantia de 24 meses

00002840 Notebook – Tecnologia de processador Intel Core i7 de 9ª geração Cache de 12 MB Sistema Operacional Windows 10 Memória RAM de 8 GB



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Disco Rígido de 1 TB SSD de 128 GB Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 6GB Tela 15.6" ; Teclado numérico padrão internacional com iluminação azul, marcações no WASD e resistente a respingos. Garantia de 36 meses.

00000313 Roteador Tenha tecnologia transmissão com velocidade de até 150 Mops. Interface Wireless dentro dos padrões IEEE 802.11 b/g/n. Possua uma porta WAN RJ45 e quatro portas LAN RJ45 Deve possuir fácil configuração de criptografia de segurança de rede wireless. Controle de banda baseada em IP que permita que o administrador determine qual a largura de banda será alocada para cada computador. Deve possuir WDS para que forneça perfeita ponte de expansão da rede wireless. Deve ser um dispositivo de rede cabeada e wireless integrado com o roteador. Deve ser baseado na tecnologia 11 n. Deve possuir o CCA (Clear Channel Assessment) que evita conflitos de canais automaticamente através da seleção de canais livres. Deve possuir canais de criptografia WPA/SPA2. Deve vir acompanhado de CD de Assistente de Configuração que permite ficar on line de forma fácil. Garantia de 6 meses

Pregão N° /2020

Processo N° /2020

1 - Objeto: [Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos, materiais de consumo e permanentes de informática, com entregas parceladas, conforme edital e anexo](#)

1-1 Justificativa: A aquisição será destinada para utilização das secretarias neste município.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - O prazo de vigência da ATA será de doze meses após a sua homologação.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 - O produto deverá ser entregue nos locais indicados e horários devidamente agendados com as secretarias, podendo ser os dias e horários alterados para atendimento à Administração.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Prestar todos os esclarecimentos necessários bem como a indicação do local, horário, responsável pelo recebimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 - Entregar o produto nos termos do edital, bem como no local e horário indicado, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

5.2- Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto dentro das normas estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

5.4 - Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega do produto dentro das exigências estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade da detentora da Ata o cumprimento integral das condições estabelecidas, sujeitando-se a toda fiscalização necessária bem como prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Administração sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e demais anexos.

Cedro do Abaeté / MG, de de 2020